



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.941, DE 27 DE MARÇO DE 2012

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.600, de 24 de abril de 2.006, que regulamenta o transporte individual de passageiros no Município e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. – O artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1.600, de 24 de abril de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. -

I – cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, em uma das categorias B, C, D ou E, expedida pela CIRETRAN;

.....

VII – certificado de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por instituições credenciadas pelo DETRAN.

VIII - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º. – O artigo 52 da Lei Municipal nº. 1.600, de 24 de abril de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 - ...

XXVII – não transferir a exploração do serviço.

XXVIII – efetuar pagamento da multa por infração a esta lei no prazo de 30 dias a contar da data da autuação.

XXIX - atender ao cliente com presteza e polidez;

XXX - trajar-se adequadamente para a função;



Prefeitura Municipal 2005/2009
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Adler



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

XXXI - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;

XXXII - obedecer à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de março de 2012 – 47º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PjLei nº. 033.11.2011 = PM

Autógrafo nº. 053.12.2011 = CM

Processo nº. 2.502/11 = PM



Prefeitura Municipal 2005-2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você